

**MÓDULO 25: VALE-TRANSPORTE****CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO****1. FINALIDADE**

Regulamentar a concessão, fixar critérios e estabelecer procedimentos a serem observados no fornecimento de Vale-Transporte.

**2. ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS**

Compete aos seguintes órgãos a elaboração dos capítulos deste módulo:

- Capítulos 1, 3 e 4 : DERET, DEPAD, DEFIC e DAREC;
- Capítulo 2 : DERET.

**3. CONCEITO**

O Vale-Transporte constitui um benefício através do qual os empregados que utilizam transporte coletivo público urbano ou ainda intermunicipal e/ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, no seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, têm essa despesa subsidiada pela Empresa, no que ultrapassar a margem de 6% de seu salário-base.

\* \* \* \* \*